



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(DEMANDA NÃO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

UNIDADE DEMANDANTE: SETRA - SEÇÃO DE TRANSPORTES	
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PEDRO HENRIQUE COSTA SOUSA	MATRÍCULA: 2421
E-mail: pedro.sousa@tre-df.jus.br	Telefone: 3048 1991 Ramal: 1991
CÓDIGO (CATMAT OU CATSER): 3565 Manutenção de veículos leves e pesados	
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NÃO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Descrição do objeto)	
Contratação de empresa concessionária autorizada Mitsubishi para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva e assistência técnica durante o período de garantia de fábrica, de 02 (dois) veículos L200 TRITON GLS, adquiridos no ano de 2023, por meio do PA nº 0006264-76.2023.6.07.8100, pertencentes à frota oficial do TRE-DF, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e de materiais, inclusive pneus, conforme condições e exigências estabelecidas no manual do proprietário e no Termo de Garantia dos veículos. A contratação prevê a realização de 1 (uma) revisão anual ou a cada 10.000km rodados, para cada veículo, o que ocorrer primeiro, bem como serviços corretivos por demanda, caso necessário.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:	
Tratam-se de veículos adquiridos novos, cujo plano de manutenção e garantia de fábrica só tem validade se os serviços forem feitos pela concessionária da marca. Tais veículos foram adquiridos em novembro/2023, contam com garantia de 60 meses ou 100.000km (o que ocorrer primeiro). Desse modo, é necessário realizar a revisão e manutenção programada em concessionária autorizada dos veículos L200 TRITON GLS adquiridos por este TRE-DF, conforme consta do Processo SEI nº 0006264-76.2023.6.07.8100, e Termo de Garantia (id 1621877), objetivando o não cancelamento da garantia de fábrica. A contratação dos serviços justifica-se, também, pela necessidade de se manterem os veículos que compõem a frota oficial do TRE-DF em perfeitas condições de utilização a qualquer tempo, aumentando-se sua vida útil no que se refere à manutenção e conservação, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e demais legislações correlatas.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sugere-se a utilização do orçamento disponível para manutenção de veículos conforme PA 0002385-27.2024.6.07.8100.

QUANTIDADE DO OBJETO E RESPECTIVOS VALORES ESTIMADOS:

Considerando o plano de manutenção da montadora, está prevista a aquisição de 1 (uma) revisão anual para cada veículo, considerando o histórico de uso dos veículos do TRE-DF.

Em contato com a Concessionária Nara, representante Mitsubishi no DF, foram apresentados os orçamentos compilados na tabela abaixo, contemplando 5 anos de revisões, incluindo o fornecimento de peças, a saber:

Plano de manutenção - Caminhonetes L200 GLS OUTDOOR				
Orçamento apresentado pela Concessionária Nara Veículos - DF				
Veículo	Modelo	1 ano/10.000km		
		Serviços	Peças	Total
L200 SSF 1F10	Outdoor GLS	R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
L200 SSF 1F14	Outdoor GLS	R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
Total		R\$ 650,00	R\$ 2.938,42	R\$ 3.588,42
Custo total estimado em 5 anos.	R\$ 26.153,40	R\$ 8.109,80	R\$ 18.043,60	
2 anos/20.000km				
		Serviços	Peças	Total
		R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
		R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
		R\$ 650,00	R\$ 2.938,42	R\$ 3.588,42
3 anos/30.000km				
		Serviços	Peças	Total
		R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
		R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
		R\$ 650,00	R\$ 2.938,42	R\$ 3.588,42
4 anos/40.000km				
		Serviços	Peças	Total
		R\$ 595,00	R\$ 2.133,11	R\$ 2.728,11
		R\$ 595,00	R\$ 2.133,11	R\$ 2.728,11
		R\$ 1.190,00	R\$ 4.266,22	R\$ 5.456,22
5 ano/50.000km				
		Serviços	Peças	Total
		R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21

		R\$ 325,00	R\$ 1.469,21	R\$ 1.794,21
		R\$ 650,00	R\$ 2.938,42	R\$ 3.588,42
		Manutenção Freios		
		Serviços	Peças	Total
		R\$ 459,90	R\$ 1.011,85	R\$ 1.471,75
		R\$ 459,90	R\$ 1.011,85	R\$ 1.471,75
		R\$ 919,80	R\$ 2.023,70	R\$ 2.943,50
		Alinhamento e Balanceamento		
		Serviço		
			R\$ 340,00	
			R\$ 340,00	
			R\$ 680,00	

Os valores totais referentes a 5 anos de revisões são: (Incluindo 1 alinhamento/balanceamento anual e 1 serviço de freios), são:

- Peças: R\$ 18.043,60 (dezoito mil quarenta e três reais e sessenta centavos);
- Serviços: R\$ 8.109,80 (oito mil cento e nove reais e oitenta centavos);
- Total do período: R\$ 26.153,40 (vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Importante ressaltar que o valor total do serviço, para 5 anos, perfaz aproximadamente 5% do valor pago pelos 2 veículos, comprovando que uma manutenção preventiva traz economia e segurança para a administração. Os detalhes de itens inclusos nos serviços estão especificados na planilha anexa (1639473).

Ressaltamos que o término da vigência da contratação poderá ser antecipado, caso ocorra a contratação que está sendo tratada no PA SEI nº 0000784-83.2024.6.07.8100, o que ocorrer primeiro.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A memória de cálculo encontra-se retratada no quadro apresentado no item precedente deste DFD, que trata das quantidades e dos valores estimados.

ALINHAMENTO DA DEMANDA AOS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, SE APLICÁVEIS

A contratação inicialmente não foi prevista no plano de contratações anual, mas é passível de inclusão em face das disposições previstas no artigo 16 da Portaria Presidência nº 130/2018 (id 0426768) c/c o artigo 4º da Portaria Presidência nº 296/2023 (id 1536135), e por estar alinhada ao planejamento estratégico da Administração visto que a contratação visa garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-DF, correspondendo ao indicador 13 e macrodesafio: “Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária”.

PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 07/11/2024

Os veículos Mitsubishi/L200 Triton Outdoor GLS, Chassi: 93XSYKL1TRCP75511 e 93XSYKL1TRCP74523 foram adquiridos por meio Contrato nº 21/2023 (id 1492572), firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA, na data de 11/10/2023.

O recebimento definitivo dos veículos ocorreu na data de 07/12/2023, conforme Termo de Recebimento Definitivo firmado pelo Chefe da SETRA/COLOC/SAO, à época (id 1524694).

De acordo com o item 1.2 do Termo de Garantia: “São garantidos por 12 (doze) meses, já incluído o período de garantia legal de 90 dias, independentemente da quilometragem, a partir da data de entrega do veículo novo ou das Peças/Acessórios Genuínos:”

Portanto, a contratação deverá estar apta a operar seus jurídicos e regulares efeitos a partir da data de **07/11/2024**, impreterivelmente, sob pena de perda da garantia de fábrica prevista no Termo de Garantia (id 1621877).

Por fim, importante ressaltar que a contratação deverá ser realizada com a empresa Nara Veículos Ltda, CNPJ nº 37.120.466/0001-30, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 1220/1260, área industrial – Brasília/DF, CEP 71200-010, por se tratar da única concessionária autorizada Mitsubishi na região do DF e Entorno, justificando-se, portanto, a licitação dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso IV, letra “a”, da Lei nº 14.133/2021.

DADOS COMPLEMENTARES

COMPLEXIDADE ELABORAÇÃO TR (B) B-Baixa, M-Média, A-Alta
DIFICULDADE EM CONTRATAR (B) B-Baixa, M-Média, A-Alta
RISCO PELA NÃO CONTRATAÇÃO (A) B-Baixa, M-Média, A-Alta

DATA LIMITE FINALIZAÇÃO TR/PB: 08/10/2024

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOVER)

Pedro Henrique Costa Sousa Matrícula 2421	Cristianno Pasqualini da Rosa Matrícula 2356
Diego Rodrigues Coordenador de Logística e Contratações - COLOC Matrícula 1699	



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES, Coordenador**, em 10/10/2024, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Costa Sousa, Chefe de Seção**, em 10/10/2024, às 21:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNO PASQUALINI DA ROSA, Chefe de Seção de Substituto**, em 10/10/2024, às 21:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693072** e o código CRC **66651F53**.